

LEI N° 1025/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a devolução de saldo de convênio não aplicado. Conforme contrato de repasse nº125.729-36/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.482.0011.1.023 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SIST. DE ABAST. DE
ÁGUA - NOVO PARAISO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$8.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao contrato de repasse nº125.729-36/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita